



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: [gabinete@lagoagrande.mg.gov.br](mailto:gabinete@lagoagrande.mg.gov.br)  
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28  
Administração 2013/2016.

LEI N. 797, 09 DE ABRIL DE 2015.

### CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei n: 797/15

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Muni. de Lagoa Grande - MG

Em 09 / 04 / 2015

Responsável

**“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL, SUBMETIDOS À HEMODIÁLISE REGULARMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para alimentação dos pacientes portadores de insuficiência renal, nos dias que se deslocarem do Município de Lagoa Grande para se submeterem à seção regular de hemodiálise.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo será de R\$180,00 (cento e oitenta reais) mensais, por paciente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente:

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de abril de 2015.

  
**MÁRCIO VALERIANO CORRÊA**

Prefeito Municipal